



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

4.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2017, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, E A EMPRESA A K P DE LIMA-EPP, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, situada no Campus Universitário, nesta cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF nº 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade nº 620.141, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **A K P DE LIMA - EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede à Rua Honório Ribeiro Dantas, nº 1729, Lagoa Nova, na cidade Natal no Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ nº 01.778.387/0001-74, neste ato representada por **PAULO CESAR MACHADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato nº 13/2017, processo administrativo nº 23077.021572/2021-77, com fundamento nos arts. 57, inciso II, e 55 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, cláusula 7ª do contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento **a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 13/2017**, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para o sistema de climatização, ventilação e exaustão de ar dos laboratórios de anatomia humana e animal, do Departamento de Morfologia do Centro de Biociências da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, com

2
fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula 7ª do contrato, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir do dia 05 de abril de 2021 até o dia 05 de abril de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 58.560,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais), em parcelas correspondentes aos serviços efetivamente executados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 12 (doze) meses, assim classificada:

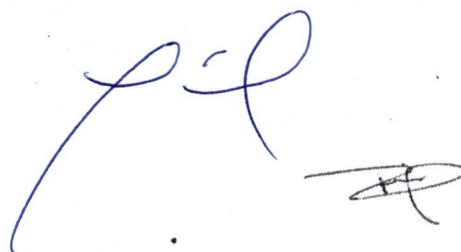
- Função 12 - Educação
- Subfunção 364 - Ensino Superior Programa
- 5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
- Ação 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior
- PTRES 169800
- Naturezas das Despesas 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3390.37 - Locação de Mão-de-Obra
- Fonte de Recursos - 8100000000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE

6.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993. E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.



Natal-RN, 30 de março de 2021.

José Daniel Diniz Melo
Reitor

CONTRATANTE
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CONTRATADA
A K P DE LIMA-EPP

AKP. DE LIMA - EPP
Gustavo Cesar Machado
Dir. Administrativo

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

Everson Barbosa Martins CPF: 010200464-14